

Decreto do Presidente da República n.º 92/89:

Revoga, por indulto, a pena acessória de expulsão do País aplicada a Abdul Whaeed Butt no processo n.º 1536/85 da 1.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal Criminal da Comarca de Lisboa ... 5530-(6)

Decreto do Presidente da República n.º 93/89:

Revoga, por indulto, a pena acessória de expulsão do País aplicada a Adérito Barreto Martins no processo n.º 1758/87 da 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca da Moita 5530-(6)

Decreto do Presidente da República n.º 94/89:

Reduz, por indulto, em 5 anos e 265 dias de prisão a pena residual de prisão aplicada a Ana Isabel Rubio Fuertes no processo n.º 59/88 da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal Criminal da Comarca do Porto 5530-(6)

Decreto do Presidente da República n.º 95/89:

Revoga, por indulto, a pena acessória de expulsão do País aplicada a Armindo Landim no processo n.º 497/87 da 3.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Loulé 5530-(6)

Decreto do Presidente da República n.º 96/89:

Revoga, por indulto, os 200 dias de prisão fixados em alternativa à pena de multa de 150 000\$ aplicada a Juan Alberto Cajaravilla no processo n.º 400/86 da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal Criminal da Comarca de Lisboa 5530-(7)

Decreto do Presidente da República n.º 97/89:

Reduz, por indulto, em 5 anos e 265 dias de prisão a pena residual de prisão aplicada a Manuel Suarez Sanchez no processo n.º 59/88 da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal Criminal da Comarca do Porto 5530-(7)

Decreto do Presidente da República n.º 98/89:

Revoga, por indulto, os 200 dias de prisão fixados em alternativa à pena de multa de 150 000\$ aplicada a António Manuel de Sousa no processo n.º 1926/87 da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Sintra 5530-(7)

Decreto do Presidente da República n.º 99/89:

Revoga, por indulto, os 200 dias de prisão fixados em alternativa à pena de multa de 100 000\$ aplicada a Anália Nádia de Moura no processo n.º 3797/86 da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal Criminal da Comarca de Lisboa .. 5530-(7)

Decreto do Presidente da República n.º 100/89:

Revoga, por indulto, a pena acessória de expulsão do País aplicada a Filipe Freire Semedo no processo n.º 301/87 da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras 5530-(7)

Decreto do Presidente da República n.º 101/89:

Revoga, por indulto, a pena acessória de expulsão do País aplicada a Mário Gomes Barbosa Franco no processo n.º 815/87 da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal Criminal da Comarca de Lisboa 5530-(7)

Nota. — Foi publicado um 2.º suplemento ao *Diário da República*, n.º 298, de 29 de Dezembro de 1989, inserindo o seguinte:

Assembleia da República**Lei n.º 100/89:**

Aprova as Grandes Opções do Plano para 1990 5638-(210)

Lei n.º 101/89:

Aprova o Orçamento do Estado para 1990 5638-(255)

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Portaria n.º 88/90

de 5 de Fevereiro

Considerando que a Assembleia Municipal de Soure aprovou a nova estrutura orgânica dos serviços do Município de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, alterado pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro;

Considerando que no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Soure foi criado o lugar de chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que se torna impenhoroso prover desde já;

Considerando que as atribuições cometidas aos serviços bem como o perfil do cargo a prover impõem que o mesmo seja exercido por indivíduos detentores das qualificações e especializações adequadas, nomeadamente a posse de licenciatura adequada;

Considerando que não tem sido viável, apesar de aberto concurso no âmbito da área normal de recrutamento, encontrar candidatos que, além dos requisitos referidos, possuam vínculo à função pública;

Considerando que o n.º 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, prevê que excepcionalmente possa ser dispensada, mediante di-

ploma adequado, sob proposta da câmara aprovada pela assembleia municipal, a vinculação à função pública;

Considerando que a Assembleia Municipal de Soure deliberou aprovar a proposta da Câmara no sentido de o cargo de chefe da Divisão Administrativa e Financeira poder ser provido por indivíduo possuidor dos requisitos já referidos;

Considerando o disposto nos n.ºs 3 e 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro:

Manda o Governo, pelo Ministro do Planeamento e da Administração do Território, o seguinte:

1.º É alargada a área de recrutamento para provimento do cargo de chefe da Divisão Administrativa e Financeira do quadro de pessoal próprio da Câmara Municipal de Soure a indivíduos habilitados com licenciatura adequada, detentores das qualificações e especializações exigidas para preenchimento do cargo, dispensando-se, para o efeito, a vinculação à função pública.

2.º A deliberação de nomeação deve ser acompanhada, para publicação, do currículo do nomeado.

Ministério do Planeamento e da Administração do Território.

Assinada em 18 de Janeiro de 1990.

O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.